

DECRETO EXECUTIVO N.º 573, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2011.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1.º** É aberto, ao orçamento do exercício de 2011, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZ	03.001.0004.0122.0035.2047.33903600000000.00000001	1.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0028.0846.0078.0006.33904500000000.00002005	10.000,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0027.0812.0087.2020.33903900000000.00000001	6.000,00

**Art. 2.º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZ	03.001.0004.0122.0035.2047.33903500000000.00000001	1.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.1011.33903000000000.00000020	10.000,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0027.0812.0087.2020.33903000000000.00000001	6.000,00

**Art. 3.º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
1.º de setembro de 2011.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
1.º de setembro de 2011.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec. Mun. Administração

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar